

= LEI Nº 497, DE 25 DE MAIO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$1.180,84, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$1.180,84 (hum mil, cento e oitenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos), para ocorrer com o pagamento de energia elétrica consumida na 2ª Festa do Milho.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba = do orçamento vigente :

O- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

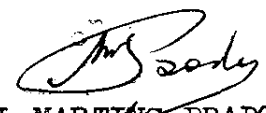
B- Administração Superior - Executivo

III- Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 4-0 - 05	Encargos Diversos.....	Cr\$1.180,84.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE MAIO DE 1.971.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor de Administração